

Ata da Reunião da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de Educação Básica - 21/10/2024

Aos vinte e um dias do mês de outubro, deu-se início, às 15h15, em segunda chamada, à Reunião da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de Educação Básica deste Colegiado na sede do Conselho Municipal de Educação, situada à rua Quaresma Júnior, nº 111, Centro. Reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação, com a participação da vice-presidente, Mariana Inácio de Oliveira Máximo, e dos seguintes conselheiros de forma presencial: Nevaldo Leocádia Bastos Júnior, Alex de Almeida e Sheila Aparecida da Mota Pereira. E de forma virtual: Milene Lima da Silva, Suellen Moura Souza. Além da assessora técnica Cristiane Carneiro e da secretária executiva Simony Valim da Rocha. A vice-presidente, Mariana Máximo, deu início à reunião contextualizando a nossa demanda. Ela informou que, durante as visitas às escolas privadas, percebemos a necessidade de uma normatização mais atualizada acerca de diferentes aspectos. A última deliberação publicada pelo CME em 2015 trata das normas de funcionamento da educação infantil, e que deveria ter sido atualizada em 2020. Mariana Máximo disse que o conselheiro Nevaldo elaborou no ano passado uma minuta sobre o tema, além disso, consultamos o CME de Volta Redonda para ter mais informações. Cristiane Carneiro afirmou que nas visitas identificamos a necessidade de legislação para orientar e cobrar as escolas privadas. Mariana Máximo pontuou que há escolas que não estão atendendo às determinações da nossa deliberação e sem portaria de funcionamento. A vice-presidente disse que entrou em contato com outros setores, tendo uma reunião com a Postura, mas foi informada de que a prefeitura emite um alvará online que já possibilita o funcionamento, o que deixa a Postura sem ter o que fazer nesses casos. Cristiane acrescentou que nós fazemos o processo de autorização manualmente, mas que em outros municípios utilizam o REGIN. Mariana afirmou que o desejo é que cada setor responsável veja os documentos que lhe são competentes, como a planta baixa para o planejamento, dentre outros. Além disso, afirmou que o CME está buscando assessoria jurídica para que não aceitemos apenas o alvará eletrônico. Outro ponto é inserir o CME no REGIN para que ele seja o início e o fim do processo de autorização. Segundo a vice-presidente, com a deliberação poderemos fazer a comunicação para os órgãos competentes em diferentes situações. Mariana pediu que o coordenador Nevaldo falasse sobre a construção desse documento. Nevaldo explicou que o documento surgiu da preocupação a partir da discussão do Plano Municipal pela Primeira Infância, quando foi solicitada a normativa municipal acerca da Educação Infantil. De acordo com o conselheiro, o único documento que encontrou foi a Deliberação 05 de 2015 e que urge uma nova deliberação pensando na autorização e no funcionamento das escolas de Educação Infantil. Nevaldo explicou que a Câmara de Legislação e Normas cria a deliberação, mas quem vê a aplicação é a Câmara de Educação Básica nas visitas e que a construção do documento foi a partir da produção de profissionais Sandra e Eliana, que atuaram no CME, das normativas do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Angra dos Reis. Mariana Máximo expressou sua preocupação com essa demanda e o desejo de que consigamos finalizar as discussões ainda

em 2024. Após essa contextualização, procedeu-se à leitura da minuta, com Mariana explicando lendo a parte inicial com as leis em consideração. A primeira alteração foi a supressão da lei 18868 porque já está na LDB, que é citada anteriormente. Também foi suprimida a sugestão do artigo 89, porque já está quando citamos a LDB. Mariana continuou a leitura e destacou duas leis para inserção (Lei Estadual 2107 de 1993 e a Lei Lucas). Procedeu-se à leitura do Capítulo I. No artigo 1º, parágrafo primeiro, suprimiram o termo "inspeção". Decidiram suprimir o Artigo 3º e incluir um novo artigo ressaltando a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 4 anos de idade. Sobre os objetivos do artigo XX faremos um resumo a partir das diretrizes curriculares. A conselheira Maria Andréia entrou na reunião, mas disse que não poderia participar muito, pois está na escola. Cristiane fez uma observação no artigo 13, perguntando o que a escola deve fazer para aumentar a carga horária, indo do turno parcial para o integral. Em seguida, inseriram um parágrafo após o Art 17, sobre ampliação de carga horária. Também foi assinalado no artigo 20 que deve-se inserir outras legislações vigentes no "considerando", como lei anti-bullying. No artigo 21, Cristiane sugeriu que se coloque alguma observação sobre o envio do calendário do ano letivo para o CME. Neste momento, o conselheiro Alex de Almeida precisou sair da reunião. No parágrafo 2 do artigo 21º inseriu-se a questão da atualização do PPP. Ficou acordado verificar os quantitativos de alunos apontados no artigo 22. No artigo 25 foi apontado que o Regimento Escolar deve ser aprovado pelo CME. No artigo 26, inseriu-se um parágrafo sobre a autorização com laudo de segurança predial e ainda sem o laudo de acessibilidade. No artigo 28, sugeriu-se a inserção da questão da elétrica, da pintura das paredes e o tamanho das portas. Prosseguindo, no artigo 29 afirmou-se que caso a escola ofereça refeição, é necessário ter um nutricionista, independente de seguir o cardápio da rede ou não, e especificou-se que é necessário ter refeitório em caso da escola ofertar refeição. No artigo 34 foi redigida uma observação que o responsável deve autorizar o aluno a fazer atividades recreativas em áreas externas à escola. No artigo 37 foi retirado o trecho que dizia que o número de bebedouros deve ser compatível ao número de matrículas, por falta de legislação. No artigo 42, inciso III, foi definido que o secretário escolar precisa ter no mínimo o curso técnico de secretário escolar e foi retirado o parágrafo 2º. Excluiu-se parágrafo 6º por não ser relacionado à Educação Infantil. No artigo 43 foi inserido um parágrafo sobre a formação de quem deve responder administrativamente pela instituição de ensino, durante o seu horário de funcionamento, quando o diretor não estiver presente. Com o adiantado do horário, finalizamos a reunião antes de iniciarmos a seção II do Corpo Docente. Após as considerações finais, a Vice-Presidente do CME, Mariana Máximo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Simony Valim da Rocha, encerro esta ata.

Simony Valim da Rocha, *liane*, *Simony*